

LEI Nº 3.703/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, conforme discriminado nas tabelas abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
05.001	-	AÇÕES DE INFORMÁTICA - PGM		05.001	-	ATEND. SERV. ADM - PGM	
02.126.0002.2.019				02.122.0002.2.018			
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
52	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	48	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL GERAL							8.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de Novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776